

PORTARIA Nº 1059, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.034372/2009-15,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica FOTOCAR VISTORIA E DIAGNÓSTICO VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 11.119.217/0001-31, situada no Município de Juiz de Fora – MG, na Rua Noel Rosa, 45, Galpão 01 – São Dimas, CEP 36.080-085, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Juiz de Fora e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Chácara, Coronel Pacheco, Piau, Rio Novo, Goianá, Tabuleiro, Rio Pomba, Visconde do Rio Branco, Guarani, Bicas, Lima Duarte, Rio Preto e Simão Pereira no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA